



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso o Projeto de Lei que altera o quantitativo de vagas do emprego público e do cargo público de Professor I, com a finalidade de adequar o quadro de pessoal da educação municipal ao regime jurídico atualmente vigente.

A Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2020, estabeleceu o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do Município de Araraquara, em conformidade com o art. 39 da Constituição Federal. Na mesma data, a Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020, assegurou aos empregados públicos então regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a faculdade de migração para o regime estatutário, preservando, portanto, a possibilidade de permanência no vínculo celetista àqueles que assim optassem.

Desse modo, embora o regime estatutário tenha passado a constituir o regime jurídico de ingresso dos novos servidores municipais, o quadro de empregos públicos celetistas permanece ativo em relação aos empregados que não exerceram a opção de migração. Essa realidade exige permanente compatibilização entre os quadros existentes, de modo a preservar os vínculos regularmente constituídos e, ao mesmo tempo, permitir que as novas admissões ocorram de acordo com o regime jurídico atualmente adotado pelo Município.

No caso específico da educação municipal, a necessidade de novas contratações de Professor I impõe a criação de vagas correspondentes no cargo público estatutário, sem que haja ampliação indevida do quadro global de pessoal.

Por essa razão, a proposta reduz 87 vagas do emprego público de Professor I, constante do Anexo I-A da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e, em contrapartida, amplia o mesmo número de vagas do cargo público de Professor I, constante do Anexo II da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021.

Trata-se, portanto, de medida de reorganização administrativa e de adequação normativa, necessária para conferir coerência ao quadro de pessoal, assegurar segurança jurídica às futuras nomeações e permitir o regular atendimento das demandas da rede municipal de ensino, sem prejuízo dos direitos dos empregados públicos que permaneceram no regime celetista.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.





Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Proc. Adm. nº 17.415/2026





**PROJETO DE LEI Nº**

Altera o quantitativo de vagas do emprego e do cargo do Professor I e dá outras providencias.

Art. 1º Fica reduzido para 695 (seiscentos e noventa e cinco) o número de vagas do emprego público de Professor I constante do Anexo I-A da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica ampliado para 305 (trezentos e cinco) o número de vagas do cargo público de Professor I constante do Anexo II da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de maio de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 026F-3889-1098-E110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/05/2026 15:31:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/026F-3889-1098-E110>